



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00039 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2414 / 2025

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com despesas abaixo relacionadas usando o recurso de superavit financeiro

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA		
02.05	SECRET MUNIC DE SAUDE-FUNDO MUNIC SAUDE		
02.05.02	DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073	Manutenção da Atenção Primária à Saúde		
3.3.90.30.00	309 Material de Consumo		6.927,30
	<i>2.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>6.927,30</i>
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde/especializada		
10.302.1011.2166	Manutenção da Atenção Secundária à Saúde		
3.3.90.32.00	325 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		39.305,50
	<i>2.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>39.305,50</i>
TOTAL:		R\$	46.232,80

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

46.232,80

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 14 DE MAIO DE 2026

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL